

Salvador, 3 de setembro de 2015

A

PETROBRAS DISTRIBUIDORA

Att: Sr. Miguel Agreli Siqueira

Gerente de Saúde e Assistência Médica

C/C: Sra. Fernanda Ribeiro – Unidade Salvador

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

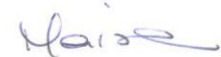
- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente


Maisa Domenech

Superintendente

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 04/09/2015 Hora.....: 10:01:10
Caixa.....: 68051474 Matrícula.: 80861060
Lancamento.: 009 Atendimento: 00007
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	8,60*
Valor do Porte(R\$)...	1,40	
Cep Destino: 01318-970 (SP)		
Peso real (G).....	18	
OBJETO.....	J0224139092BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL....	3,60	
Selo.....	8,60	

Destinatário...: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/
Cont. Nome.....: A (VALMIR SOBRAL)
Nome Remetente.: AHSEB
Endereço Remet.: RUA Rua Frederico Simões, 9
Cont Endereço.: 8 - Caminho das Árvore
Cep Remetente.: 41820-774
Cidade Remet....: SALVADOR
UF Remet.....: BA

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 8,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 8,60

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 8538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02

Salvador, 3 de setembro de 2015

A

UNIMED SUDOESTE

Att: Sr. Mauro Muiños de Andrade

Diretor Presidente

C/C: Sra. Fabiana Gusmão

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ugoise', is located in the bottom right corner of the page.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente


Maisa Domenech

Superintendente

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 04/09/2015 Hora.....: 09:54:27
Caixa.....: 68051474 Matricula..: 80861660
Lancamento.: 008 Atendimento: 00006
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	8,60+

Valor do Porte(R\$)...: 1,40

Cep Destino: 45020-750 (BA)

Peso real (G).....: 20

OBJETO.....: J02241390890R

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,60

REGISTRO NACIONAL...: 3,60

Selo.....: 8,60

Destinatario...: unimed sudoeste

Nome Remetente.: ahseb

Endereco Remet.: RUA Rua Frederico Simões,9

Cont Endereco..: 8 - Caminho das Árvores

Cep Remetente..: 41820-774

Cidade Remet...: SALVADOR

UF Remet.....: BA

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	8,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	8,60

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 06007257262 Sugestões e
Reclamações:06007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02